

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SGPe 38486/2025

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Isadora da Silveira	Coordenadora de Eventos	0395387-4-02	ceven.reitoria@udesc.br
Clerilei Aparecida Bier	Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Comunidade	0283179-1-02	vicereitor@udesc.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de evento incluindo iluminação, painéis de LED, tenda, projeção de imagens e outros serviços relacionados, para atender à demanda do evento comemorativos dos **60 anos da UDESC**.

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A UDESC realizará em 2025 um evento de grande porte: a **comemoração dos 60 anos da Universidade**, no dia **7 de dezembro**. O evento tem caráter cultural, artístico e institucional, e representa a Universidade junto à sociedade, fortalecendo sua imagem, seu compromisso social e a integração com a comunidade acadêmica e externa.

A contratação de empresa especializada para prestação dos serviços é necessária para garantir a infraestrutura técnica de qualidade exigida em eventos desse porte, permitindo a execução de espetáculos musicais, apresentações artísticas, atividades protocolares e a devida recepção de autoridades, comunidade acadêmica e público em geral. Os serviços abrangem a solução completa: projeto estrutural do evento, desde a montagem de lonas e tendas até sistemas de vídeo, iluminação e projeção, estrutura metálica barricadas, grades e tapumes, painel de led, tendas e camarins, pulseiras e tags, geradores com passa cabos, captação de imagem em drone, transmissão simultânea, seguranças, brigadistas e extintores, profissionais de limpeza e material, fotógrafos para evento, carregadores, intérprete de libras, liberação do evento, seguro de responsabilidade civil do evento coordenação executiva; imprescindíveis para assegurar a qualidade das apresentações e a experiência do público.

Critérios de definição quantitativa: Trata-se de uma demanda inédita e exclusiva que não tem histórico

Beneficiários diretos:

- Comunidade acadêmica da UDESC (alunos, professores e técnicos).
- Comunidade externa, público participante e sociedade catarinense.
- A imagem institucional da UDESC, fortalecida com eventos de visibilidade nacional e internacional.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O objeto não consta no Plano Anual de Compras, por se tratar de demanda pontual, 60 anos da UDESC.

4. Descrição dos requisitos do potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Habilitação Jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade Fiscal:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Esses são alguns dos requisitos que podem ser exigidos, sendo que sua definição exata será especificada no edital de licitação, conforme as peculiaridades do objeto licitado e as normas aplicáveis.

Os serviços abrangem a solução completa: projeto estrutural do evento, desde a montagem de lonas e tendas até sistemas de vídeo, iluminação e projeção, estrutura metálica barricadas, grades e tapumes, painel de led, tendas e camarins, pulseiras e tags, geradores com passa cabos, captação de imagem em drone, transmissão simultânea, seguranças, brigadistas e extintores, profissionais de limpeza e material, fotógrafos para evento, carregadores, intérprete de libras, liberação do evento, seguro de responsabilidade civil do evento coordenação executiva; imprescindíveis para assegurar a qualidade das apresentações e a experiência do público.

A contratada deve possuir experiência comprovada em eventos para público acima ou igual a 15.000 pessoas.

- 4.1 Os serviços a serem contratados se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.
- 4.2 O prazo de entrega dos materiais/serviços será na data detalhada do TR, sempre seguindo planejamento de execução estabelecido em conjunto com as coordenadorias para que tudo esteja em perfeito funcionamento na data do evento.
- 4.3 A prestação dos serviços será entregue e executada pelo Contratado no local especificado abaixo.

O evento de 60 anos da Udesc será realizado no município de Florianópolis, Avenida Beira-mar Norte.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

- 5.1 As estimativas foram definidas a partir do Termo de Referência, que apresenta os detalhamentos técnicos e as datas do evento:
- 5.2 UDESC 60 anos: 7 de dezembro de 2025.
- 5.3 Por se tratar de evento comemorativo e específico, não foi incluído no Plano Anual.
- 5.4 As estimativas do Termo de Referências foram definidas baseadas em consultorias realizadas previamente à instrução deste processo licitatório, de modo a garantir que o evento tenha a solução completa.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Após a verificação dos serviços demandados e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou características:

I - Os objetos demandados possuem contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com os serviços pretendidos;

III - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração;

IV - A contratação dos serviços do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

V - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas a realizar os serviços a serem contratados, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS RESUMIDA



A planilha está em anexo.

- 7.1 O valor máximo estimado será de **R\$ 482.788,00** (quatrocentos e oitenta e dois mil setecentos e oitenta e oito reais) .
- 7.2 As parcelas de maior valor significativo correspondem à equipe de produção, justificadas pela complexidade logística, pela necessidade de pessoal altamente capacitado em montagem técnica e pelo caráter multidisciplinar do evento.

8. Comparativo das soluções

- 8.1 Para os itens listados na demanda, ressaltamos que não foram identificadas soluções aptas a suprir as necessidades apontadas, restando, portanto, como solução possível e viável a contratação dos serviços conforme descrição e quantidades.

Alternativas Consideradas

Alternativa 1 – Execução direta pela UDESC: inviável, pois a Universidade não possui equipamentos nem equipe técnica especializada para realização de evento deste porte.

Alternativa 2 – Empréstimo ou compartilhamento de equipamentos: inviável, pois não garante a complexidade e a confiabilidade exigidas para os eventos.

Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada (escolhida): garante atendimento técnico completo, cumprimento de prazos, segurança e qualidade.

- 8.2 Solução (única) – Contratação direta via licitação específica, por se tratar de **demanda certa e previamente definida**, vinculada ao Termo de Referência.

Requisitos	Solução 1 (única) - Contratação
Requisito 1- vantajosidade econômica.	Atende
Requisito 2 - ganhos de eficiência administrativa.	Atende
Requisito 3 - continuidade sustentável do modelo de prestação dos serviços.	Atende
Requisito 4 - sustentabilidade social e ambiental.	Atende
Requisito 5 - incorporação de tecnologias que permitam ganhos de eficiência, exatidão, segurança, transparência, impessoalidade, padronização ou controle.	Atende
Requisito 6 - opções menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.	Não se aplica

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Licitação por **demanda certa e previamente definida**, vinculada ao Termo de Referência.

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de eventos incluindo de sonorização, iluminação, palco, painéis de LED, tenda e projeção de imagens, e outros serviços relacionados, com execução dos eventos **“60 anos da UDESC”**

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O objeto a ser contratado foi definido em **lote único**, uma vez que se refere a **um único evento**: a comemoração dos **60 anos da UDESC**, que exige **solução técnica integrada e coordenada**.

A estrutura necessária envolve os seguintes elementos:

- **Vídeo**
- **Estruturas**
- **Iluminação**
- **Projeção**
- **Apoio logístico e operacional**

Todos esses itens precisam estar **tecnicamente compatíveis entre si**, considerando que o evento será uma **apresentação musical de grande porte**, com a participação de **artista nacional** e **público estimado em mais de 30 mil pessoas**, concentrado em um único local.

Dessa forma, a **contratação em lote único** se justifica pela necessidade de garantir **unidade técnica, sincronização operacional e segurança estrutural**, evitando riscos de incompatibilidade entre fornecedores distintos e assegurando a **economicidade e eficiência** na execução do evento.

Conclui-se, portanto, que, diante das especificidades e da complexidade técnica do evento, **a aglutinação em um único lote** é a forma mais adequada e vantajosa de contratação, em conformidade com os **Princípios da Economicidade e da Competitividade**.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Há necessidade de contratações adicionais: Contratação de produção artística, arranjador. Também serão utilizadas Atas de Registro de Preços já existentes, como contratação de coffee break para os camarins, ambulância, transporte institucional e eventos.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Foram mapeados e levados em consideração os possíveis riscos e as medidas para tratamento caso ocorram. O Mapa de risco está anexado ao processo.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O evento pode gerar impactos como aumento de resíduos sólidos, consumo de energia e ruído ambiental. A empresa contratada deverá aplicar medidas mitigadoras adequadas, como gestão de resíduos, uso de equipamentos com eficiência energética, controle de emissão sonora e cumprimento das normas ambientais vigentes.

A empresa contratada fica responsável em dar o devido tratamento social/ambiental aos equipamentos locados conforme legislação em vigor.

Todos os eventos realizados pela UDESC seguem rigorosamente todas as Leis e recomendações social e ambiental, seja ela Municipal, Estadual ou Federal. A escolha de empresa com experiência comprovada em eventos similares garante o tratamento adequado dessas questões.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Realizar evento com qualidade técnica e estrutural, fortalecendo a imagem institucional da UDESC e promovendo cultura, extensão e integração com a sociedade. Além disso, o evento terá contrapartida social, como acessibilidade plena (intérpretes de libras, estrutura adaptada), valorização de artistas locais, inclusão de ações educativas e culturais, entrada incentivada por meio de doação social, fortalecimento da imagem institucional da Udesc junto à comunidade catarinense e nacional, além de caráter pedagógico e formativo, uma vez que envolve os grupos artísticos da Udesc na produção do evento (Madrigal, Big Band, Orquestra Acadêmica).

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação é **viável, necessária e vantajosa**, assegurando o atendimento às demandas institucionais e comemorativas da UDESC.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **X55S34GW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ISADORA DA SILVEIRA em 29/10/2025 às 19:38:05

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/08/2019 - 14:36:25 e válido até 19/08/2119 - 14:36:25.

(Assinatura do sistema)



CLERILEI APARECIDA BIER (CPF: 462.XXX.329-XX) em 31/10/2025 às 13:15:13

Emitido por: "AC ONLINE RFB v5", emitido em 10/04/2024 - 12:23:23 e válido até 10/04/2027 - 12:23:23.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMzg0ODZfMzg1MTNfMjAyNV9YNTVTMzRHVw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00038486/2025** e o código **X55S34GW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.